

ANO 2020

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 23/2020

OBJETO Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 72 da Lei Municipal nº 2131/91, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 25/05/2020

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Retirado pelo autor*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Ofício nº039/2020


Bebedouro, 02 de Junho de 2020

Senhor Presidente:

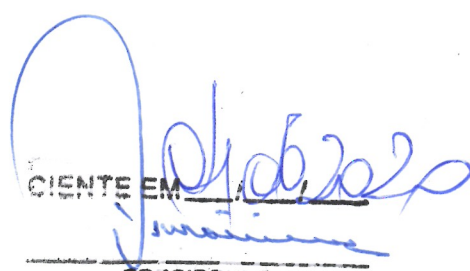
PAUTA

Tem este a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, providências necessárias no sentido de ser retirado o Projeto de Lei nº 023/2020, de minha autoria, para que sejam realizados melhores estudos e adequações.

Apraz-me do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.


PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
Paulo Bola
Vereador

Ao
Ilmo. Sr.
CARLOS RENATO SEROTINE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BEBEDOURO - SP.


CIENTE EM _____
PRESIDENTE



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Ofício nº039/2020


Bebedouro, 02 de Junho de 2020

Senhor Presidente:

PAUTA

Tem este a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, providências necessárias no sentido de ser retirado o Projeto de Lei nº 023/2020, de minha autoria, para que sejam realizados melhores estudos e adequações.

Apraz-me do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.


PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
Paulo Bola
Vereador

Ao
Ilmo. Sr.
CARLOS RENATO SEROTINE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BEBEDOURO - SP.

CIENTE EM 04/06/2020


PRESIDENTE



CMB 40173/2020 02/06/2020 17:18

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23 /2020

RETIRADO PELO AUTOR

Em 02/06/20

Carlos Renato Serotine
Presidente

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 72 DA LEI MUNICIPAL Nº 2131/91, QUE ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA - "PAULO BOLA":

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 72 da Lei Municipal nº 1231/91, de 26 de setembro de 1991, com a seguinte redação:

Art. 72. ... omissis...

Parágrafo único. A feira livre realizada na Praça Valencio de Barros torna-se efetiva, sendo que somente deixará de funcionar aos domingos, quando dá realização de eleições, oportunidade em que será antecipada para o sábado, bem como quando por motivo devidamente justificado não poder funcionar no dia e local tradicional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de abril de 2020.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR - Líder do MDB

CIENTE EM 21/05/2020

PRÉSIDENTE

"Deus Seja Louvado"



CMB 40104/2020 20/05/2020 14:34

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

381



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

O Projeto de Lei acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 72 da Lei Municipal nº 1231/91, de 26 de setembro de 1991. (Código de Postura).

A feira livre representa um dos métodos mais antigos de comercialização de produtos agrícolas e, tem por intuito o oferecimento de mercadorias de boa qualidade e com preços mais baixos do que o comumente aplicado em supermercados.


Salienta que em nossa cidade produtores do Assentamento Reage Brasil expõe itens colhidos de suas propriedades, sendo que muitas vezes são advindos de trabalhos de sua família.

Dentre essas características se destacam a oferta de alguns produtos diferenciados no qual são produzidos de forma artesanal e em pequena escala, e as relações de amizade e confiança que se encontram nesse local através dos vendedores e compradores ao longo do ato de “fazer a feira”, ou seja, os vendedores chamam atenção dos seus clientes ao expor suas mercadorias bem apresentadas, limpas e com aspecto atraente, despertando o interesse sobre a qualidade de seus produtos e enfatizando os benefícios e valores ali existentes.

A feira livre realizada na Praça Valencio de Barros tornou-se tradicional, sendo que por décadas é montada no mesmo local e os munícipes bebedourenses assimilaram muito bem a forma com que é praticada a comercialização, salientando que pessoas de todas as classes sociais frequentam o local, especialmente as pessoas idosas que vem por longos anos “fazendo a feira”, razão pela qual torna-se é muito importante que a realização tradicional no “Jardim Misterioso” seja perpetuada.

Então, certo de tratar de uma medida justa e necessária, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de abril de 2020.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR - Líder do MDB



“Deus Seja Louvado”